



LEI Nº 1.834 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre tornar Patrimônio Histórico e Cultural a Casa de Cultura do Município de Saquarema - RJ

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Tornar Patrimônio Histórico e Cultural a Casa de Cultura do Município de Saquarema - RJ

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 04 de setembro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 004/2019.

Autoria: Vereadora Adriana Maria da Conceição Pereira.